

Bruxelas, 16 de setembro de 2021
(OR. en)

11788/21

**Dossiê interinstitucional:
2021/0228(COD)**

**CODEC 1212
UK 203
TRANS 545**

NOTA PONTO "A"

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Conselho

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2020/2222 para prorrogar o
período de validade dos certificados de segurança e das licenças das
empresas ferroviárias que operam através da ligação fixa do canal da
Mancha (**primeira leitura**)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 13 de julho de 2021, a Comissão enviou ao Conselho a proposta¹ em epígrafe, baseada no artigo 91.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité das Regiões Europeu foi consultado e decidiu não emitir parecer.
3. O Comité Económico e Social Europeu foi consultado.
4. Em 1 de setembro de 2021, o Comité de Representantes Permanentes aprovou o texto de compromisso acordado com o Parlamento Europeu e autorizou o presidente a enviar uma carta à presidente da Comissão TRAN a declarar que, caso o Parlamento Europeu adote a sua posição em primeira leitura na versão constante dessa carta, sob reserva de revisão pelos juristas-linguistas de ambas as instituições, o Conselho aprovaria a posição do Parlamento Europeu e o ato seria adotado com a redação correspondente à posição do Parlamento Europeu.

¹ 10787/21.

5. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura em 15 de setembro de 2021².
6. Na reunião de 15 de setembro de 2021, o Comité de Representantes Permanentes acordou em convidar o Conselho a aprovar, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu em primeira leitura na versão constante do documento PE-CONS 62/21.
7. Convida-se o Conselho a aprovar a posição do Parlamento Europeu em primeira leitura na versão constante do documento PE-CONS 62/21.
8. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado com a redação correspondente à posição do Parlamento Europeu.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

² 11760/21.